

16 - Com relação ao parágrafo anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de MÉDICO, na Especialidade de Clínica Médica para a unidade em questão;

18 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

19 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

20 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado;

21 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, na Seção de Recrutamento e Seleção, do Serviço Técnico de Recursos Humanos, do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, devidamente fundamentados;

22 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;

23 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final;

24 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo;

25 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 3859-8018 ou telefone / FAX 3859-8128.

**ANEXO I**

**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

R.G.:

CIC:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR:

E-MAIL:

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:

FILHOS: ( ) NÃO-( ) SIM-QUANTOS: \_\_\_\_\_

2. CURSO DE FORMAÇÃO: (Especificar instituição, promotor, ano de início e de conclusão).

--Graduação

--Mestrado

--Títulos de especialista

3. OUTROS CURSOS:

4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E SEMINÁRIOS.

5. TRABALHOS PUBLICADOS (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS).

6. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (conforme descrito no item 6.6 deste edital).

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

ASSINATURA

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

Obs: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, PARA FINS DE APROVAÇÃO.

**HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS**

HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO  
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (ESPECIALIDADE: ORTOPE-DIA E TRAUMATOLOGIA)

I.E. Nº 04/11 – EDITAL Nº 28/12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e instituída por meio da Portaria nº 06/11, publicada no DOE de 07/04/11, CONVOCA os candidatos habilitados no concurso público para a classe de MÉDICO (ESPECIALIDADE: ORTOPE-DIA E TRAUMATOLOGIA) realizado para o Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de cópia e originais dos seguintes documentos: RG., Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro), CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na Unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesma, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

DATA: 16.05.2012

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO

ENDEREÇO: Rua: Ângelo de Cândia, 540 – São Mateus - SP

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

NOME, RG, CLASSIFICAÇÃO.

GUSTAVO GAMBUGGI PUGINA, 34.221.971.6, 3º

RODRIGO FERNANDO GUERCIA, 24.620.646.9, 4º

LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES, M8706710, 5º

RIGEL REGO DE SÁ GODINHO, 35.423.544.8, 6º

LUIS FERNANDO ARAUJO JUNIOR, 29.404.258.1, 7º

MARCELO MAIA REIS, 22.183.132.0, 8º

MARCELO ANDREOTTI PEREZ VELASCO, 23.688.022.6, 9º

RENAN MOUKBEL CHAIM, 32.588.718.4, 10º

VANESSA RIBEIRO DE RESENDE, 32.741.146.6, 11º

CLOVIS CASTANHO SILVEIRA JUNIOR, 26.394.180.2, 12º

RICARDO RIOJI FUSEL DE EU, 24.789.375.4, 13º

PAULO ROBERTO DE ANDRADE FIGARO CALDEIRA, 32.690.872.9, 14º

ANDRÉ CONDE PORTO, 24.863.182.2, 15º

ORGÃO EXECUTOR: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO

LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS DR. MANOEL BIFULCO

Nº DE VAGAS/REGIME JURÍDICO: 07 (CARGOS)

**HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS**

PORTARIA nº 04/2012

O DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO, em Santos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências legais, baixa a seguinte Portaria para criar a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – CE - CTD.

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE -CTD visa à elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de que trata o Decreto 54.682 de 13 de agosto de 2009, que regulamenta a Lei Complementar 1.093 de 16 de julho de 2009; obedecendo as regras expressas na Resolução SS-51 de 20, publicada em 21/05/2011 e Instrução Normativa URCH N.002 de 21, publicada em 22/09/2009.

**COMPOSIÇÃO:**

Cicera Joana de Vasconcelos Novaes

Diretor Técnico I do Serviço de Recursos Humanos

Elaine Isac dos Santos Martins Paes

Chefe II da Seção Técnica de Recrutamento e Seleção

Rita de Cássia Mafaldo de Lima

Diretor Técnico de Saúde II da Diretoria de Divisão de Enfermagem

Maria Luzinete Sabino da Silva

Supervisora de Equipe Técnica de Saúde

Marta Cristina Alvarez Rodrigues

Enfermeira

Santos, 03 de maio de 2012.

DR. RICARDO LEITE HAYDEN

Diretor Técnico de Saúde III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ALVARO

EDITAL Nº 84/2012

CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Para Atuar em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica, Neonatologia ou Pediatría)

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 16/07/2009, publicado no D.O.E. de 17/07/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 15 (quinze) vagas na classe de Técnico de Enfermagem (Para Atuar em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica, Neonatologia ou Pediatría) para o Hospital Guilherme Álvaro-Santos.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 51 de 20, publicada a 21/05/2011 e Instrução Normativa – UCRH nº 02 de 21, publicado em 22/09/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 17, 18 e 21/05/2012 das 9:00 as 14:00 horas, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Oswaldo Cruz nº 197 – 1º andar – Ambulatório - Boqueirão – Santos.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Técnico de Enfermagem em Jornada de 30 horas semanais, correspondem à Referência 3, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Lei Complementar n.º 1.157/2011.

**DAS INSCRIÇÕES:**

5 - São requisitos para inscrição:

5.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

5.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5.4 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual;

5.5 – possuir 18 anos completos;

5.6 – Possuir Certificado de Técnico de Enfermagem em escola credenciada e regularizada no MEC; e

5.7 – Experiência profissional de 1(um) ano em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica, Neonatologia ou Pediatría comprovada através de documentação.

5.8 – ter boa conduta.

6 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

6.1 – Cédula de Identidade, CPF (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição – as cópias ficarão retidas na unidade).

7 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 6.

8 – A não comprovação dos documentos constantes do item 5, por ocasião da escolha de contratos, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

8.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

8.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

9. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

**DA PROVA**

10 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

10.1 – Prova de Conhecimentos Específicos constará de 50 questões de acordo com programa em anexo.

11 - A convocação para a Prova de conhecimentos Específicos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

12 – A Prova de Conhecimentos Específicos será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo sessenta (60) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

14 - Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

15 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

15.1 – maior idade.

16 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de car-

gos promovido para a classe de Técnico de Enfermagem para a unidade em questão.

18 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

19 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos no Diário Oficial do Estado.

21 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT sito à rua Oswaldo Cruz nº 197 – 1º andar – Ambulatório - Boqueirão – Santos, devidamente fundamentados.

22 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

23 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

24 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

25 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 13-3202-1382

**Programa**

1. Políticas Nacionais e programas de assistência ao neonato, criança, adolescente e à família e as implicações para a assistência de enfermagem: Programa de Atenção humanizada ao neonato. Programa de Atenção Humanizada ao Recém-nascido de Baixo Peso. Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno. Programa de Triagem Neonatal. Política Nacional de Humanização da Assistência. Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Programa Nacional ao recém-nascido baixo e alto risco. Política Nacional de Saúde do País (SUS).

2. Assistência de Enfermagem na atenção à saúde do neonato e da família, em diferentes contextos assistenciais: na sala de parto, unidade neonatal, unidade terapia intensiva neonatal e pediátrica, unidade mãe-canguru, unidade de alojamento conjunto, banco de leite humano.

3. Atuação do técnico de enfermagem na gestão dos serviços de atendimento ao recém-nascido, à criança e ao adolescente, com ênfase para a segurança e a qualidade de assistência: recursos humanos, materiais e físicos, indicadores de qualidade e desempenho, prevenção de eventos adversos e de infecções.

4. Processo de enfermagem no cuidado do recém-nascido, criança e adolescente submetido a procedimentos diagnósticos e terapêuticos: procedimentos e técnicas. Preparo e administração de fármacos e vacina, pré e pós-operatório e manejo da dor.

5. Processo de enfermagem na manutenção e recuperação da saúde do recém-nascido, criança e adolescente de cuidados intensivos na : termorregulação, prematuridade, distúrbios respiratórios, distúrbios cardiovasculares, distúrbios metabólicos, distúrbios neurológicos, distúrbios renais e urológicos, distúrbios gastrointestinais, icterícia neonatal, infecções congênitas e perinatais, síndromes hemorrágicas, malformações congênicas e cuidados paliativos.

6. Cuidados no atendimento aos aspectos psicossociais do recém-nascido, criança e adolescente de sua família nas diferentes situações: morte, luto, necessidade de interação com a família, prematuridade e anomalias congênicas.

7. Princípios éticos, bioéticos e legais do exercício profissional de enfermagem.

**UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO**

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA.

I. E. Nº: 06/2012

EDITAL Nº : 91/2012

--A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, instituída por meio da Portaria nº 05/2011, publicada no D.O.E. de 19/10/2011,CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, realizado para o Hospital Guilherme Álvaro, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

--O candidato deverá comparecer 15 minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento de documento original e cópia do R.G. e CPF. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

--No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do procurador.

As vagas que surgirem até a data da convocação para a anuência serão oferecidas aos candidatos presentes no momento da escolha.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

DATA : 17/05/2012

HORÁRIO : 10:00 HORAS

LOCAL : RECURSOS HUMANOS – AMBULATÓRIO – 1º ANDAR - HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

ENDEREÇO : RUA OSWALDO CRUZ, 197 - BOQUEIRÃO – SANTOS

LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

Nº DE VAGA/REGIME JURÍDICO: 02 CARGOS

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME – R.G. nº – CLASSIFICAÇÃO

MÍRIAM SHIROMA-28.751.043-8-68.0 – 1º

MANUEL CARLOS CARRILHO-13.618.045-0-2º

UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

CONCURSO PÚBLICO:MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.

I. E. Nº: 05/2012

EDITAL Nº : 90/2012

--A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, instituída por meio da Portaria nº 05/2011, publicada no D.O.E. de 19/10/2011,CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA, realizado para o Hospital Guilherme Álvaro, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

--O candidato deverá comparecer 15 minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento de documento original e cópia do R.G. e CPF. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

--No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, além do documento de identidade do procurador.

As vagas que surgirem até a data da convocação para a anuência serão oferecidas aos candidatos presentes no momento da escolha.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

**ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

DATA : 17/05/2012

HORÁRIO : 10:30 HORAS

LOCAL : RECURSOS HUMANOS – AMBULATÓRIO – 1º ANDAR - HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

ENDEREÇO : RUA OSWALDO CRUZ, 197 - BOQUEIRÃO – SANTOS

LOCAL DE TRABALHO: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

Nº DE VAGA/REGIME JURÍDICO: 06 CARGOS

C